



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1914/Ano VIII - 10 DE NOVEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.162, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 330, de 28 de outubro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos dos artigos 19, inciso II, alínea 'a', c.c. artigos 51 e 53 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **NEILA CRISTIANE MANOEL CAMPIONI**, servidora pública municipal ativa, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.901.217.160-4 ao seu cônjuge, senhor **Edimar Francisco Campioni** e a sua filha **Sofia Manoel Campioni**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 19 de outubro de 2025, data do falecimento da senhora Neila Cristiane Manoel Campioni.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: a592b477-3967-4663-9e28-923ebc5bdf83